



TERMO DE CONTRATO Nº 000005/2013

Termo de Contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de GONZAGA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 170, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 18.307.421/0001-25, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Julio Maria de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e Amazônia Distribuidora LTDA, com sede na Avenida Das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem - MG - CEP: 32145000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luiz Ferreira Lima, inscrito(a) no CPF nº 219.966.956-49, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e do Processo de Licitação em epígrafe, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Integram este Contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

1.1. Instrumento Convocatório do Processo de Licitação 000002/2013/ Pregão Presencial nº 000002/2013.

1.2. a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 É objeto do presente contrato o Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o ano de 2013 da Prefeitura Municipal de Gonzaga

2.2. Constitui Anexo I, a relação dos itens a serem fornecidos pela contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data da solicitação/autorização formal, emitida pelas secretarias municipais e/ou outro órgão responsável da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

3. São responsabilidades:

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Entregar os produtos conforme especificados na "ordem de fornecimento", no local indicado na mesma, em no máximo 03 (três) dias consecutivos, contados do recebimento da referida ordem, emitida pela administração.

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mau fornecimento, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

3.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização das Secretarias Municipais mencionadas na cláusula 2.1 e/ou outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

3.1.4. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre o fornecimento de produtos;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

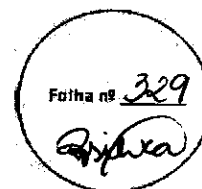
3.1.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.1.7. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Contrato;

3.1.9. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.





3.2. À PREFEITURA CABERÁ:

3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, através Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Transporte e de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas de Gonzaga-MG e/ou de outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente Contrato, bem como do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n.º 000002/2013 e seus anexos;

3.2.2. Efetuar o pagamento do preço referente ao produto efetivamente fornecido e aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 Observar-se-ão, na formalização deste Contrato, os dispositivos do Instrumento Convocatório de Licitação e do artigo 55 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Município quanto à qualidade e eficiência dos produtos fornecidos.

4.3. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, em especial pelas Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Transporte e de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas de Gonzaga-MG; bem como emanará da mesma todas as instruções sobre procedimentos a serem adotados para cumprimento deste contrato.

4.4. A existência de fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução deste instrumento, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO / ADITAMENTO

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 O valor deste contrato é de **R\$ 24.718,48 (vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)** e corresponde ao valor global do Anexo I, transcrito da proposta da CONTRATADA, após apuração, no Pregão Presencial N.º 000002/2013.

6.2. No preço estão incluídas todas e quaisquer despesas da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

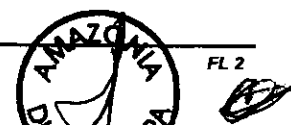
7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ano 2013, a saber:

00038 - Material de Consumo (21100.0412204012.033.333903000000.100), 00061 - Material de Consumo (22200.1030110012.046.333903000000.102), 00156 - Material de Consumo (23300.1236112182.007.333903000000.100), 00238 - Material de Consumo (24400.2781227252.017.333903000000.100), 00259 - Material de Consumo (25500.0824308052.020.333903000000.100), 00306 - Material de Consumo (26600.0412204012.023.333903000000.100) e 00387 - Material de Consumo (26600.1854218322.042.333903000000.100)

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO / PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Controladoria Financeira da Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- em moeda corrente;
- em até 30 dias após a apresentação e o aceite da Nota fiscal/fatura;
- mediante apresentação das CNDs INSS e FGTS, dentro do prazo da validade;
- do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.





Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Gonzaga

Avenida Presidente Kennedy, 170 - Centro - Gonzaga - MG - CEP 39720-000
Fone: (33) 3415-1275 - FAX: (33) 3415-1209



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1 O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irrevogável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, poderá ser reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

10.1 No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IGP-M ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

10.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade Prefeitura Municipal de Gonzaga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Prefeitura Municipal de Gonzaga e aprovadas pelo Prefeito:

11.2. Advertência;

11.3. Multas;

11.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1 A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) Caso venha incorrer em atraso na entrega dos produtos, ser-lhe-á cominada multa de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso;

b) Caso venha se conduzir culposamente no curso do fornecimento, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 4% (quatro por cento);

c) Por se conduzir dolosamente durante a execução do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 5% (cinco por cento);

d) Caso venha desistir do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras cominações legais;

12.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto à Prefeitura, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

12.3 Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) greve generalizada dos empregados da Contratada;

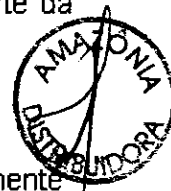
b) interrupção dos meios normais de transportes;

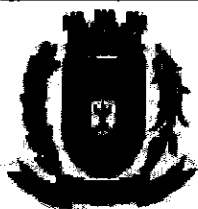
c) acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da Contratada.

d) calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato feito com a contratada independentemente





de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, e no caso, de a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

13.2. Se cometida qualquer fraude pela empresa;

13.3. Quando, após reiteradas impugnações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do fornecimento;

13.4. A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração;

13.5. O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;

13.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;

13.7. A dissolução da sociedade jurídica;

13.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

13.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

13.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. Fica eleito o foro da Comarca de Virgíniópolis para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.1. Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Gonzaga, 01 de fevereiro de 2013.

Julio Maria de Sousa
Prefeito Municipal (contratante)

Representante Legal da empresa **Amazônia Distribuidora LTDA**
(contratada)

TESTEMUNHAS:

Núbia Karla Lopes Pimenta

Everaldo de Souza Magalhães



Prefeitura Municipal de Gonzaga



ANEXO I - CONTRATO Nº 000005/2013

Pregão Presencial Nº 000002/2013

Processo: 000002 / 2013

Contrato Nº 000005/2013

Empresa: Amazônia Distribuidora LTDA

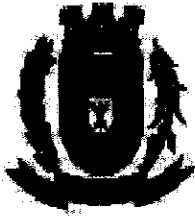
CNPJ: 66.476.052/0001-47

Endereço: Avenida Das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem - MG - CEP: 32145000

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unidade	Valor Total
00011	000001	ARROZ, TIPO 01, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 05 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLID arroz, tipo 01, embalagem plástica atóxica, transparente de 05 kg, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega, com registro no ministério da agricultura.	Q-rende	UNI	10,00	8,53	85,30
00013	000002	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, IS açúcar cristal, embalagem plástica transparente atóxica de 05 kg, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Estrela	UNI	40,00	7,35	294,00
00016	000003	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 kg; com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas.	UNIÃO	UNI	5,00	0,70	3,50
00017	000004	CANJICA DE MILHO BRANCO canjica de milho branco, embalagem de 500 gramas; grupo extra, subgrupo despelculada, classe branca, tipo i; com zero de gorduras trans e sódio; não contendo glúten em sua composição; validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. apresentar amostra.	REAL	UNI	40,00	1,00	40,00
00020	000005	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 01 KG, CRUA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FI farinha de mandioca, embalagem plástica atóxica transparente de 01 kg, crua, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	REAL	UNI	10,00	2,75	27,50
00025	000006	REFRIGERANTE PET 02 LITROS DE LARANJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. SUGESTÃO: FANTA. refrigerante pet 02 litros de laranja, não contendo glúten em sua composição. sugestão: fanta.	FANTA	UNI	40,00	4,50	180,00

GOIÁS





Prefeitura Municipal de Gonzaga



00028	000007	MILHO VERDE EM LATA ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO GRÃOS INTEIROS E PESO LIQUIDO milho verde em lata isento de glúten, apresentando em sua composição grãos inteiros e peso liquido drenado de 200 gramas; validade de no mínimo 06 meses a contar da data	VERDE	UNI	20,00	1,49	29,80
00034	000008	BOMBOM EM FORMATO DE TRUFAS, EMBALAGEM DE 01 KG PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESE bombom em formato de trufas, embalagem de 01 kg; produto de 1ª qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	SERENATA	UNI	50,00	22,52	1.126,00
00050	000009	ARROZ, TIPO 01, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 05 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLID arroz, tipo 01, embalagem plástica atóxica, transparente de 05 kg, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega, com registro no ministério da agricultura.	Q-rende	UNI	5,00	8,53	42,65
00052	000010	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, IS açúcar cristal, embalagem plástica transparente atóxica de 05 kg, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Estrela	UNI	100,00	7,35	735,00
00055	000011	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 kg; com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas.	UNIÃO	UNI	2,00	0,70	1,40
00056	000012	MILHO VERDE EM LATA ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO GRÃOS INTEIROS E PESO LIQUIDO milho verde em lata isento de glúten, apresentando em sua composição grãos inteiros e peso liquido drenado de 200 gramas; validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.	GOIÁS VERDE	UNI	5,00	1,49	7,45
00063	000013	REFRIGERANTE PET 02 LITROS DE LARANJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. SUGESTÃO: FANTA. refrigerante pet 02 litros de laranja, não contendo glúten em sua composição. sugestão: fanta.	FANTA	UNI	20,00	4,50	90,00
00065	000014	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO, REFORÇADO DE 500 GRAMAS margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em pote plástico atóxico, reforçado de 500 gramas; industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; homogênea, de cheiro e sabor característico, hermeticamente fechado com 60% de lipídeo. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	DELICIA	UNI	10,00	3,44	34,40
00066	000015	BOMBOM EM FORMATO DE TRUFAS, EMBALAGEM DE 01	SERENATA	UNI	4,00	22,52	90,08





Prefeitura Municipal de Gonzaga



KG PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESE

bombom em formato de trufas, embalagem de 01 kg; produto de 1ª qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, IS

00071	000016	açúcar cristal, embalagem plástica transparente atóxica de 05 kg, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Estrela	UNI	250,00	7,35	1.837,50
-------	--------	---	---------	-----	--------	------	----------

SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO

00074	000017	sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 kg; com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas.	UNIÃO	UNI	2,00	0,70	1,40
-------	--------	---	-------	-----	------	------	------

REFRIGERANTE PET 02 LITROS DE LARANJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. SUGESTÃO: FANTA.

00081	000018	refrigerante pet 02 litros de laranja, não contendo glúten em sua composição. sugestão: fanta.	FANTA	UNI	10,00	4,50	45,00
-------	--------	--	-------	-----	-------	------	-------

MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO, REFORÇADO DE 500 GRAMAS

00083	000019	margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em pote plástico atóxico, reforçado de 500 gramas; industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; homogênea, de cheiro e sabor característico, hermeticamente fechado com 60% de lipídeo. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	DELICIA	UNI	25,00	3,44	86,00
-------	--------	---	---------	-----	-------	------	-------

ARROZ, TIPO 01, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 05 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLID

00096	000020	arroz, tipo 01, embalagem plástica atóxica, transparente de 05 kg, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega, com registro no ministério da agricultura.	Q-rende	UNI	60,00	8,53	511,80
-------	--------	--	---------	-----	-------	------	--------

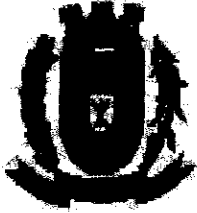
AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, IS

00098	000021	açúcar cristal, embalagem plástica transparente atóxica de 05 kg, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Estrela	UNI	20,00	7,35	147,00
-------	--------	---	---------	-----	-------	------	--------

SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO

00101	000022	sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 kg; com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem	UNIÃO	UNI	10,00	0,70	7,00
-------	--------	--	-------	-----	-------	------	------





Prefeitura Municipal de Gonzaga



impurezas e matérias terrosas.

FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PÓ FINO, C

00104	000023	fubá de milho, embalagem plástica atóxica de 01 kg; enriquecida com ferro e ácido fólico, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação; isenta de umidade ou ranço. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	MILHARIL	UNI	20,00	1,12	22,40
00106	000024	MILHO VERDE EM LATA ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO GRÃOS INTEIROS E PESO LIQUIDO milho verde em lata isento de glúten, apresentando em sua composição grãos inteiros e peso líquido drenado de 200 gramas; validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.	GOIÁS VERDE	UNI	50,00	1,49	74,50
00113	000025	REFRIGERANTE PET 02 LITROS DE LARANJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. SUGESTÃO: FANTA. refrigerante pet 02 litros de laranja, não contendo glúten em sua composição. sugestão: fanta.	FANTA	UNI	240,00	4,50	1.080,00
00116	000026	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO, REFORÇADO DE 500 GRAMAS margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em pote plástico atóxico, reforçado de 500 gramas; industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; homogênea, de cheiro e sabor característico, hermeticamente fechado com 60% de lipídeo. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	DELICIA	UNI	10,00	3,44	34,40
00117	000027	BOMBOM EM FORMATO DE TRUFAS, EMBALAGEM DE 01 KG PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESE bombom em formato de trufas, embalagem de 01 kg; produto de 1ª qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	SERENATA	UNI	5,00	22,52	112,60
00130	000028	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, IS açúcar cristal, embalagem plástica transparente atóxica de 05 kg, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Estrela	UNI	100,00	7,35	735,00
00133	000029	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 kg; com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas.	UNIÃO	UNI	5,00	0,70	3,50
00139	000030	REFRIGERANTE PET 02 LITROS DE LARANJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. SUGESTÃO: FANTA. refrigerante pet 02 litros de laranja, não contendo glúten em sua composição. sugestão: fanta.	FANTA	UNI	40,00	4,50	180,00
00141	000031	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO,	DELICIA	UNI	15,00	3,44	51,60





Prefeitura Municipal de Gonzaga



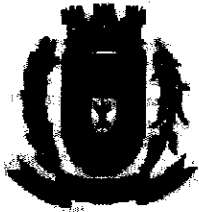
REFORÇADO DE 500 GRAMAS

margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em pote plástico atóxico, reforçado de 500 gramas; industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; homogênea, de cheiro e sabor característico, hermeticamente fechado com 60% de lipídeo. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.

BOMBOM EM FORMATO DE TRUFAS, EMBALAGEM DE 01 KG PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESE

00142	000032	bombom em formato de trufas, embalagem de 01 kg; produto de 1ª qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	SERENATA	UNI	5,00	22,52	112,60
00163	000033	ARROZ, TIPO 01, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 05 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLID arroz, tipo 01, embalagem plástica atóxica, transparente de 05 kg, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega, com registro no ministério da agricultura.	Q-rende	UNI	1.200,00	8,53	10.236,00
00165	000034	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, IS açúcar cristal, embalagem plástica transparente atóxica de 05 kg, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Estrela	UNI	200,00	7,35	1.470,00
00169	000035	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO sal refinado-iodado, embalagem plástica de 01 kg; com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas.	UNIÃO	UNI	260,00	0,70	182,00
00170	000036	MACARRÃO ESPAGUETE macarrão espagete, embalagem plástica transparente de 01 kg; enriquecido com ferro e ácido fólico, contendo glúten, isento de gordura saturada e gordura trans; validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto. apresentar amostra.	ROMANHOL A	UNI	500,00	2,09	1.045,00
00171	000037	MACARRÃO PADRE NOSSO macarrão padre nosso, embalagem plástica transparente de 01 kg; enriquecido com ferro e ácido fólico, contendo glúten, isento de gordura saturada e gordura trans; validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto. apresentar amostra.	ROMANHOL A	UNI	800,00	2,09	1.672,00
00172	000038	CANJICA DE MILHO BRANCO canjica de milho branco, embalagem de 500 gramas; grupo extra, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo i; com zero de gorduras trans e sódio; não contendo glúten em sua composição; validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. apresentar amostra.	REAL	UNI	150,00	1,00	150,00
00173	000039	CANJQUINHA AMARELA canjiquinha amarela, embalagem plástica transparente atóxica de 500 gramas, tipo único, produzida com grãos	REAL	UNI	50,00	0,60	30,00





Prefeitura Municipal de Gonzaga

Folha nº 337

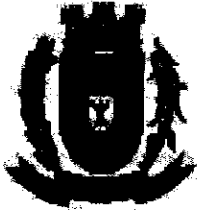
Hydra

selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega. apresentar amostra.

FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 01 KG, CRUA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FI

00174	000040	farinha de mandioca, embalagem plástica atóxica transparente de 01 kg, crua, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	REAL	UNI	200,00	2,75	550,00
00177	000041	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PÓ FINO, C fubá de milho, embalagem plástica atóxica de 01 kg; enriquecida com ferro e ácido fólico, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação; isenta de umidade ou ranço. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	MILHARIL	UNI	100,00	1,12	112,00
00179	000042	MILHO VERDE EM LATA ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO GRÃOS INTEIROS E PESO LIQUIDO milho verde em lata isento de glúten, apresentando em sua composição grãos inteiros e peso líquido drenado de 200 gramas; validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.	GOIÁS VERDE	UNI	100,00	1,49	149,00
00186	000043	REFRIGERANTE PET 02 LITROS DE LARANJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. SUGESTÃO: FANTA. refrigerante pet 02 litros de laranja, não contendo glúten em sua composição. sugestão: fanta.	FANTA	UNI	100,00	4,50	450,00
00193	000044	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO, REFORÇADO DE 500 GRAMAS margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em pote plástico atóxico, reforçado de 500 gramas; industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; homogênea, de cheiro e sabor característico, hermeticamente fechado com 60% de lipídeo. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	DELICIA	UNI	10,00	3,44	34,40
00194	000045	VINAGRE vinagre fermentado acético de álcool e de vinho branco, frasco 500 ml, informações nutricionais na embalagem; com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PEIXE	UNI	100,00	1,25	125,00
00195	000046	BOMBOM EM FORMATO DE TRUFAS, EMBALAGEM DE 01 KG PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESE bombom em formato de trufas, embalagem de 01 kg; produto de 1ª qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	SERENATA	UNI	20,00	22,52	450,40
00214	000047	ARROZ, TIPO 01, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 05 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLID arroz, tipo 01, embalagem plástica atóxica, transparente de 05 kg, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega, com registro no	Q-rende	UNI	20,00	8,53	170,60

Hydra



Prefeitura Municipal de Gonzaga



ministério da agricultura.

MACARRÃO ESPAGUETE

00216	000048	macarrão espaguete, embalagem plástica transparente de 01 kg; enriquecido com ferro e ácido fólico, contendo glúten, isento de gordura saturada e gordura trans; validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto. apresentar amostra.	ROMANHOL A	UNI	30,00	2,09	62,70
-------	--------	---	---------------	-----	-------	------	-------

FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 01 KG, CRUA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FI

00103	000049	farinha de mandioca, embalagem plástica atóxica transparente de 01 kg, crua, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		UNI	50,00	2,75	137,50
-------	--------	---	--	-----	-------	------	--------

farinha de mandioca, embalagem plástica atóxica transparente de 01 kg, crua, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

farinha de mandioca, embalagem plástica atóxica transparente de 01 kg, crua, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.

24.855,98

